

**6º ADITIVO AO CONTRATO 055-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 03.754.982/0001-03, com sede na Rua Duque de Caxias, 333 – Área Industrial – Quinze de Novembro – CEP 98.230-000, neste ato representada pela Sra. **JOICE CRISTINE KOGLER RAVANELLO**, portadora do CPF n.º 929.396.510-00 e RG n.º 5063446933, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trechos 11, 13, 14, 15, 17, 21 e 22, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

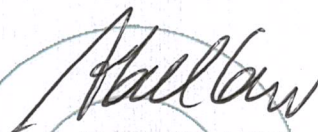
Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível (variação diesel de 46,87% e gasolina de 21,76%) e, os demais itens tiveram o valor corrigido pela variação do INPC (11,73%), passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de **01/04/2022**, para os **tr. 13, 14 e 22** o valor de **R\$ 4,58** (quatro reais e cinquenta e oito centavos), para os **tr. 11 e 17** o valor de **R\$ 3,94** (três reais e noventa e quatro centavos), **tr. 15** o valor de **R\$ 3,67** (três reais e sessenta e sete centavos), e o **tr. 21** o valor de **R\$ 4,16** (quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

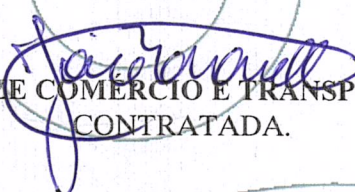
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 18 de abril de 2022.

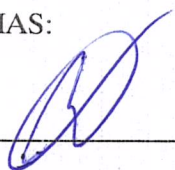


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá,




TRANSQUINZE COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA,
CONTRATADA.


TESTEMUNHAS:

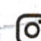


Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS
CEP 98200-000
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 www.ibiruba.rs.gov.br

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)